



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL**

**SELEÇÃO PARA MONITORES DE PORTUGUÊS LÍNGUA
ESTRANGEIRA/ADICIONAL NO PROGRAMA PEC-PLE**

EDITAL CONJUNTO DLEM/SAI N° 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAGAMENTO MENSAL PARA RESIDÊNCIA DOCENTE EM PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA OU ADICIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-PLE).

O Secretário da Secretaria de Apoio Internacional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Paulo Bayard Dias Gonçalves, a Coordenadora Geral do PEC-PLE da UFSM, Ana Paula Carvalho Schmidt, e a Professora Coordenadora de Português Língua Estrangeira do PEC-PLE, Tânia Maria Moreira, no uso de suas atribuições legais, tornam público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de monitores de português língua estrangeira ou adicional (PLE/PLA) que atuarão no curso preparatório para o Celpe-Bras.

1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

1.1 Podem participar da seleção:

1.1.1 alunos da instituição com matrícula ativa nos cursos de Licenciatura em Letras.

1.1.2 alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras – Português ou Letras – Inglês ou Letras - Espanhol ou Letras - Francês que possam atuar nas atividades semanais do PEC-G, conforme primeiro parágrafo da Resolução nº 028/2017 da UFSM que regulamenta as Atividades Acadêmicas e Administrativas Especiais de discentes, docentes, pesquisadores, gestores e técnicos nacionais (AEN) e/ou estrangeiros (AEE), vinculados às instituições externas, no âmbito da UFSM.

1.2 Serão ofertadas até 05 (cinco) vagas, conforme disponibilidade orçamentária.

2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO MONITOR

2.1. As ações teóricas e práticas demandarão 12h ou 20h semanais de dedicação (a depender da modalidade do pagamento mensal, conforme item 4), distribuídas da seguinte forma: 4h ou 8h de residência docente em Português Língua Estrangeira/Adicional, 4h ou 8h horas de planejamento e acompanhamento pedagógico e 4h de formação, pesquisa e tarefas administrativas.

2.2. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre a coordenação do PEC-PLE na UFSM, professores pesquisadores e monitores do PEC-PLE.

3. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO MONITOR DO PEC-PLE NA UFSM

O monitor do PEC-PLE na UFSM se compromete a:

3.1. Participar do processo formativo indicado pelo(a) seu(sua) orientador(a).

- 3.2. Ministrará disciplinas previstas para Cursos PEC-PLE da UFSM para a comunidade acadêmica internacional vinculada ao PEC-PLE da UFSM.
- 3.3. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.
- 3.4. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.
- 3.5. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito do PEC-PLE.
- 3.6. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento atividades;
- 3.7. Responder pela regência de 2 disciplinas de 1 turma, correspondendo a 8 horas semanais ou 1 disciplina de 1 turma, correspondendo a 4 horas semanais.
- 3.8. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.).
- 3.9. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- 3.10. Divulgar o PEC-PLE e participar de eventos culturais.
- 3.11. Preencher formulários para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações.
- 3.12. Executar tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta do curso até a finalização.
- 3.13. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade.
- 3.14. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.
- 3.15. Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas.
- 3.16. Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.
- 3.17. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

4. DA REMUNERAÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 4.1. O valor mensal da remuneração será de R\$ 900,00 (novecentos reais), para 12h de atividades, e de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para 20h de atividades. Os recursos para os pagamentos das bolsas de R\$900,00 são oriundos do Ministério das Relações Exteriores; os recursos para pagamentos das bolsas de R\$1.500,00 são oriundos da Pró-Reitoria de Inovação da UFSM.
- 4.2. Os monitores selecionados que concluírem o curso de graduação a que estão vinculados e não obtiverem nova matrícula nos termos do presente edital durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.3. A não entrega de relatórios solicitados ao professor pode acarretar seu desligamento do Programa.
- 4.4. A vigência da bolsa tem duração de 12 meses, a contar de janeiro de 2024, podendo ser renovada por igual período, a critério da coordenação do Programa e da disponibilidade orçamentária.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1. As inscrições serão realizadas unicamente através do e-mail pec.ple@ufsm.br do dia 04 de janeiro até às 23h59 do dia 12 de janeiro de 2024, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante envio de:
 - 5.1.1 Ficha de inscrição (Anexo I deste edital);
 - 5.1.2 Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa em Instituição de Ensino Superior, Índice de Rendimento Acadêmico e relação de disciplinas cursadas com respectivas notas;

- 5.1.3 Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- 5.1.4 Cópia do CPF;
- 5.1.5 Comprovante válido de:
 - 5.1.5.1 formação para atuar em Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional, seja na modalidade disciplina, curso, oficina ou participação em evento e/ou,
 - 5.1.7.2 conhecimento em, pelo menos, um idioma estrangeiro e/ou,
 - 5.1.7.3 experiência no ensino de Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional e/ou,
 - 5.1.7.4 participação em projetos de Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional e/ou,
 - 5.1.7.5 participação em aplicação de exame do CELPE-Bras.
- 5.2 Os documentos devem estar em formato PDF e nomeados da seguinte forma:
 - 5.2.1 Histórico Escolar – NOMESOBRENOME_historico
 - 5.2.2 Comprovante de Matrícula – NOMESOBRENOME_matricula
 - 5.2.3 Comprovante de conhecimento ou experiência – NOMESOBRENOME_ conhecimento ou experiência
- 5.3 Até **15 de janeiro de 2024**, cada candidato receberá o comprovante de inscrição via e-mail contendo os horários das provas.

6 . DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, avaliação didática e entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório.

- 6.1. Para a análise documental, será utilizada planilha específica (Anexo II deste Edital).
- 6.2. A avaliação didática consistirá da apresentação virtual de modo síncrono de uma microaula em língua portuguesa, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre o tema “Ensino de português idioma estrangeiro e o desenvolvimento da competência linguístico-comunicativa do aluno PEC-G na comunidade acadêmica”.
 - 6.2.1. A Coordenação poderá solicitar um teste dos recursos de webconferência junto aos candidatos homologados. Se houver, o teste ocorrerá até um dia antes da data agendada para a Prova Didática e compreenderá o teste de recursos de áudio e vídeo, bem como o *upload* de documentos a serem utilizados pelos candidatos, para agilidade no momento do encontro síncrono.
 - 6.2.2. O candidato deverá se responsabilizar pela infraestrutura necessária para a realização da webconferência, assim como pelo seu acesso à internet.
 - 6.2.3 A Universidade Federal de Santa Maria, bem como a Comissão Examinadora, não se responsabilizará pela não realização da webconferência por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que ocorrerem por exclusiva responsabilidade do candidato.
- 6.3. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma ordem de inscrição do candidato.
 - 6.3.1. A avaliação didática e a entrevista serão realizadas a partir o dia 18 de janeiro de 2024, a partir das 8h, obedecendo à ordem de inscrição do candidato, de modo que, no ato da homologação, o candidato já saberá o horário da sua apresentação.
 - 6.3.2. A apresentação da prova didática e a entrevista serão realizadas virtualmente pela plataforma Google Meets. O link será enviado ao(s) candidato(s) por e-mail antes do dia da prova. A aula será gravada e poderão participar da aula a banca, o(a) candidato(a) e convidado(s), caso seja necessária demonstração de manejo de interação virtual.

6.4. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

6.5. Até às 12h do dia que antecede a avaliação didática, o candidato deverá enviar cópia do plano de aula e do material didático a ser usado para o e-mail pec.ple@ufsm.br

6.6. Cada membro da Comissão Examinadora julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.6.1. Cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) capacidade de apresentar plano de aula, evidenciando planejamento adequado para o contexto ao qual se destina o processo seletivo, com pontuação igual a 2 (dois);
- b) capacidade de apresentar a aula em cumprimento ao plano de aula apresentado, seguindo a abordagem pedagógica delineada no plano, e planejar e usar material didático de qualidade, empregando recursos e tecnologias adequadamente, com pontuação igual a 3 (três);
- c) capacidade de demonstrar proficiência em língua portuguesa, com pontuação igual a 2 (dois);
- d) capacidade de planejar e explorar o tempo da Prova Didática, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os tópicos constantes do plano de aula, com pontuação igual a 1 (um).

6.2.2. A nota de cada candidato na avaliação didática será calculada pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos examinadores.

6.7. A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar sua prova didática, conforme Planilha de Avaliação (Anexo III deste edital).

6.8. A Prova Didática e a Entrevista serão gravadas.

6.8.1 O procedimento de gravação da Prova Didática e da Entrevista serão de responsabilidade exclusiva da Comissão Examinadora, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

6.9. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

6.10. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, obtida a partir da média aritmética simples das notas atribuídas em cada etapa da seleção, observada a nota final mínima de 7 (sete) para aprovação.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, dois efetivos e um suplente, de Departamentos que atendam aos cursos de Letras da UFSM.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	De 04 de janeiro até as 23:59 de 12 de janeiro de 2024.
Homologação das inscrições	15 de janeiro.
Avaliação Didática e entrevista	A partir das 8h do dia 18 de janeiro, conforme comunicado previamente a cada candidato com inscrição homologada.
Resultado preliminar	19 de janeiro.

Prazo para recursos	20 de janeiro, até às 19h
Resultado final	22 de janeiro.
Vigência da bolsa	De janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no sítio eletrônico do IsF-UFSM www.ufsm.br/projetos/ensino/isf, conforme cronograma.

9.2. Os candidatos que quiserem solicitar revisão de suas notas deverão enviar requerimento e-mail para o endereço pec.ple@ufsm.br.

9.3. A Comissão Examinadora terá o prazo de 1 (um) dia útil para análise e decisão sobre o recurso e para dar ciência ao candidato da resposta.

9.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado pela Coordenação do PEC-G da UFSM, até o dia **22 de janeiro de 2024**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pela Secretaria de Apoio Internacional e segue as normativas da Universidade Federal de Santa Maria.

10.2. O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

10.3. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no link indicado.

10.4. Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado sobre o qual versa este edital serão avaliados, em igualdade de condições, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

10.5. Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

10.6. A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

10.7. A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.8. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

10.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 04 de janeiro de 2024.

PAULO BAYARD DIAS GONÇALVES
Secretário da SAI
UFSM

ANA PAULA CARVALHO SCHMIDT
Coordenadora Geral
PEC-PLE
UFSM

TÂNIA MARIA MOREIRA
Professora Coordenadora de Português Língua Estrangeira do PEC-PLE
Unifesspa/UFSM

ANEXO I

EDITAL CONJUNTO DLEM/SAI N° 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE RESIDÊNCIA DOCENTE EM PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA OU ADICIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G).

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES SOBRE O(A) CANDIDATO(A) A PROFESSOR(A) DO NUCLI		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
VÍNCULO COM A UFSM:	<input type="checkbox"/> ALUNO DE GRAD.	<input type="checkbox"/> ALUNO DE PÓS-GRAD.
VÍNCULO COM OUTRA IES:	<input type="checkbox"/> ALUNO DE GRAD.	<input type="checkbox"/> ALUNO DE PÓS-GRAD.
ENDEREÇO:		
TELEFONE CELULAR:		
EMAIL:		
DOCUMENTO IDENTIDADE:		
CPF:		
2. POSSUI EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ÁREA DE PLE/PLA?		
SIM ()	NÃO ()	

Em caso afirmativo, especifique local, data, duração, níveis e natureza dos cursos ministrados. Indique se tem experiência na regência de cursos preparatórios para exames internacionais de proficiência e/ou para fins acadêmicos e avalie essa experiência.

3. POSSUI CONHECIMENTO DE LÍNGUA INGLESA OU FRANCESA?

SIM ()

NÃO ()

Em caso afirmativo, especifique qual é o idioma.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculada(o) no Curso _____, declaro estar ciente e de acordo com todas as condições impostas pelo **EDITAL CONJUNTO DLEM/SAI N° 002/2024**. Declaro, ainda, que a documentação enviada ao e-mail pec.ple@ufsm.br é verdadeira.

_____ (Local), _____ (data).

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO II
EDITAL CONJUNTO DLEM/SAI N° 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE RESIDÊNCIA DOCENTE EM PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA OU ADICIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G).

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Item	Discriminação	Pontuação			
Formação	1	Comprovante de matrícula em curso de Licenciatura em Letras.	0,0		2,0	
	2	Comprovante válido de formação para atuar em Curso de Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional no PEC-G.	0,0	0,5 (até 1 formação)	1,0 (até 3 formações)	2,0 (mais que 3 formações)
Experiência	1	Comprovante de experiência no ensino de Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional.	0,0	0,25 (1 semestre)	0,5 (2 semestres)	1,0 (3 ou mais semestres)
	2	Comprovante de participação em projetos de Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional.	0,0	0,25 (1 semestre)	0,5 (2 semestres)	1,0 (3 ou mais semestres)
	3	Comprovante de participação em aplicação de exame do CELPE-Bras.	0,0	0,25 (1 experiência)	0,5 (2 experiências)	1,0 (3 ou mais experiências)
	4	Comprovante de experiência na elaboração de material didático.	0,0	0,25 (1 experiência)	0,5 (2 experiências)	1,0 (3 ou mais experiências)
	5	Comprovante de experiência em pesquisa na área de Letras.	0,0	0,25 (1 experiência)	0,5 (2 experiências)	1,0 (3 ou mais experiências)

					s)
Pr ofi ci ên ci a	1	Certificado de conhecimento em língua inglesa e/ou francesa emitido por instituição de ensino.	0,0	1,0	
Pontuação máxima: TOTAL			10,0		

ANEXO III - Planilha de Avaliação da Entrevista

Critérios de avaliação	Pontuação obtida			
	0	0,5	1,0	2,0
Já participou ativamente de outras ações de ensino de PLE?	0	0,5	1,0	2,0
Conhece ações de PLE desenvolvidas na UFSM?	0	0,5	1,0	2,0
Os objetivos de aprendizagem do(a) candidato(a) são condizentes com as atribuições que serão demandadas pelo PEC-PLE?	0	0,5	1,0	2,0
Já realizou pesquisas na área de PLE? Evidencia possibilidades de futuros estudos?	0	0,5	1,0	2,0
Manifesta-se de forma clara e coerente com o que foi perguntado? Evidencia proatividade?	0	0,5	1,0	2,0